



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.722 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 6.882.683,70 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..097..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	2.300.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..098..319013..Obrigações Patronais.....	900.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..102..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	900.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..103..319013..Obrigações Patronais.....	765.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..104..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	120.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..109..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	1.000,00
02.01.02.10.301.1001.2625..110..319013..Obrigações Patronais.....	1.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..121..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	970.683,70
02.01.02.12.361.1202.2596..122..319013..Obrigações Patronais.....	500.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..125..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	150.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..144..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	200.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..155..319001..Aposentadorias e Reformas.....	50.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..156..319003..Pensões.....	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>6.882.683,70</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3773, de 03 / 12 /2010.